



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Diretoria de Concurso Vestibular

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONCURSO VESTIBULAR UNIOESTE 2021

PROTOCOLO DE SEGURANÇA

Sempre atenta e preocupada com a saúde de seus colaboradores e candidatos, e em face ao momento de pandemia, causada pela Covid-19, a Unioeste, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular, elaborou este Protocolo de Segurança que tem, por objetivo principal, nortear os procedimentos orientativos e obrigatórios que serão aplicados na realização das provas do Concurso Vestibular Unioeste 2021, no dia 1º de agosto de 2021.

Entre as medidas que estão inseridas neste documento, destacamos:

- Duplicação do tempo de acesso aos locais de prova, de 30 para 60 minutos);
- Pela manhã, antecipação do horário de acesso ao local de prova, e, pela tarde, ampliação do horário, dilatando o tempo de intervalo entre os períodos de aplicação da prova;
- Álcool em gel à disposição de todos e em todos os ambientes, desde o acesso ao local de provas até a sala de provas;
- Redução da ocupação das salas de provas para até 50% da capacidade permitida, visando a garantia do distanciamento recomendado; e
- Uso obrigatório de máscara facial em todas as dependências do local de prova.

1. DO LOCAL DE PROVAS

- 1.1. Todos os locais de provas serão higienizados com água e sabão ou álcool 70% ou sanitizante, incluindo chão, móveis, portas, maçanetas, banheiros, por toda área que será utilizada por candidatos ou colaboradores.
- 1.2. Todas as salas de provas terão sua ocupação reduzida para, até, 50% da sua capacidade permitida, de forma a garantir o distanciamento recomendado pelas autoridades sanitárias, além da disponibilização de álcool em gel 70%.
- 1.3. Os locais de provas estarão sinalizados e os colaboradores orientarão o sentido de direção, de forma a garantir o distanciamento e evitar aglomerações.
- 1.4. Em todas as dependências do local de provas é obrigatório o uso de máscara facial.
- 1.5. Todos os locais de provas contarão com a presença de um profissional da área da saúde.

2. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS

- 2.1. O acesso ao local de prova se dará, pela manhã, das 6:40 às 7:40 horas e, pela tarde, das 14:10 às 15:10 horas, dobrando o tempo de acesso e o intervalo entre os períodos de aplicação das provas.
- 2.2. Para acesso ao local de provas, apenas a equipe de colaboradores será submetida à aferição de temperatura, sendo obrigatória a utilização de máscara facial, cobrindo boca e nariz.
 - i. Será impedido o acesso de colaborador que apresente temperatura igual ou superior a 37,8°C e, também, de colaborador ou candidato que não esteja utilizando corretamente sua máscara facial e não apresentar máscara reserva, acondicionada em recipiente transparente fechado.
 - ii. O impedimento de acesso do candidato ao local de prova pela não utilização correta de máscara facial ou não apresentação de máscara reserva, não caracteriza a possibilidade de devolução da taxa de inscrição, nem a aplicação de nova prova.

- iii. O impedimento de acesso do colaborador ao local de prova por temperatura acima do permitido ou não utilização de máscara facial ou não apresentação de máscara reserva, desobriga a Unioeste do pagamento da remuneração em espécie (ou folga remunerada) prevista para a atividade que seria desempenhada.

3. DA SALA DA PROVA

- 3.1. Conforme legislação em vigor, é obrigatório a utilização correta de máscaras em todas as dependências do local de provas.
- 3.2. Candidatos e colaboradores deverão trocar sua máscara facial, ao menos uma vez, em cada período de prova (manhã e tarde).
- 3.3. A critério do candidato, será permitido a utilização de álcool em gel próprio, desde que esteja acondicionado em recipiente transparente, sendo impedido seu compartilhamento.
- 3.4. Não será permitido o compartilhamento de qualquer tipo de objeto entre todos, sem exceção.
- 3.5. Todos os candidatos deverão levar seu próprio recipiente para beber água, o qual deverá estar de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições do Vestibular.
- 3.6. O bebedouro poderá ser utilizado apenas para abastecimento do recipiente de água do candidato.
- 3.7. A alimentação será permitida apenas fora da sala de prova, em local indicado pela equipe de fiscalização, respeitado os termos do Edital de Abertura das Inscrições do Vestibular.

4. DO TIPO E UTILIZAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA FACIAL

- 4.1. A máscara deve estar ajustada no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, sem aberturas ou válvulas.
- 4.2. O candidato não deve tocar ou mexer na máscara durante a realização da prova e realizar sua troca a cada três.
- 4.3. Ao perceber que a máscara está umedecida ou na hipótese de algum dado, a troca da máscara deve ser realizada imediatamente.

4.4. Tendo como referência a Resolução de Diretoria Colegiada nº 477, de 11 de março de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, fica proibida a utilização de:

- i. Máscaras de acrílico ou de plástico;
- ii. Máscaras **COM** válvulas de expiração, incluindo os modelos N95 e PFF2 (os modelos SEM válvula são os mais recomendados);
- iii. Lenços, bandanas de pano ou qualquer outro material que não seja caracterizado como máscara de proteção;
- iv. Protetor facial (*face shield*) sem máscara por baixo;
- v. Máscara do tipo caseira (ou não profissional) com uma só camada, como as de crochê, que não observem os requisitos mínimos previstos na ABNT PR 1002.